



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 5.083, DE 18 DE JULHO DE 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD - Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Beneficiário: Brunna do Nascimento de Souza, CPF: 100.919.856-41.

Acompanhante: Luciane do Nascimento Mouro, CPF: 620.520.122-49.

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 38, Vila Jardim Presidente, Lagoa Santa/MG.

Valor total do repasse: R\$ 2.512,00 (dois mil, quinhentos e doze reais).

Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP, Vila Universitária, Bauru/SP.

**Parágrafo único.** O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198, da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

**Art. 2º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.0021.2236. 3.3.90.48.00, ficha 698, fonte de recursos 500.

**Parágrafo único.** Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, o beneficiário, Brunna do Nascimento de Souza, CPF: 100.919.856-41, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

**Art. 3º** É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº 432/2023/NUREG, da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de julho de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.